



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itaberá

FORO DE ITABERÁ

VARA ÚNICA

Rua Coronel José Pedro de Lima, 266, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - Centro

CEP: 18440-000 - Itabera - SP

Telefone: (15) 3562-9810 - E-mail: itabera@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: 1500283-70.2022.8.26.0262
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: Prefeitura Municipal de Itaberá
 Executado: Cooperativa dos Assentados de Reforma Ag

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FÁBIO APARECIDO TIRONI

Vistos.

1. Defiro a penhora do veículo motocicleta HONDA/CG 125 TITAN, placa CVF - 1325, em nome do executado.
2. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades.
3. Providencie-se à inclusão no sistema RENAJUD da constrição (penhora) e bloqueio de transferência do veículo, sendo desnecessária a realização de bloqueio da circulação e licenciamento por consistirem em medidas extremas.
4. Consigno que servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade.
5. Intime(m)-se o(s) executado(s), pessoalmente, acerca da penhora bem como proceda-se a avaliação do bem, devendo o exequente providenciar o depósito das diligências do sr. Oficial de justiça em cinco dias.
6. **Cumpra-se, servindo a presente, como mandado, após pagamento das diligências.**
7. Não sendo recolhidas, aguardem-se os autos em arquivo.
8. Int.

Itabera, 23 de novembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itaberá

FORO DE ITABERÁ

VARA ÚNICA

Rua Coronel José Pedro de Lima, 266, Compl. do Endereço da Vara <<
Informação indisponível >> - Centro

CEP: 18440-000 - Itabera - SP

Telefone: (15) 3562-9810 - E-mail: itabera@tjsp.jus.br

IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA